GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-001204.989.24-8
Contratante: Prefeitura Municipal de Casa Branca.
Contratada(s): Transportadora ASN EIRELI.
Objeto: Serviços contínuos de transporte de alunos da Educação Básica.
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Marco César de Paiva Aga (Prefeito).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Marcelo Barbosa (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 19/04/22. Valor – R$7.132.864,08.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910), Márcio Osório Mengali (OAB/SP nº 127.846), Fernando Lucas Alves da Silva (OAB/SP nº 507.263) e outros.

TC-011502.989.24-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Casa Branca.
Contratada(s): Transportadora ASN EIRELI.
Objeto: Serviços contínuos de transporte de alunos da Educação Básica.
Responsável(is): Marcelo Barbosa (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 24/06/22.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910), Márcio Osório Mengali (OAB/SP nº 127.846), Fernando Lucas Alves da Silva (OAB/SP nº 507.263) e outros.

TC-011506.989.24-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Casa Branca.
Contratada(s): Transportadora ASN EIRELI.
Objeto: Serviços contínuos de transporte de alunos da Educação Básica.
Responsável(is): Marcelo Barbosa (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 18/10/22.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910), Márcio Osório Mengali (OAB/SP nº 127.846), Fernando Lucas Alves da Silva (OAB/SP nº 507.263) e outros.

TC-011509.989.24-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Casa Branca.
Contratada(s): Transportadora ASN EIRELI.
Objeto: Serviços contínuos de transporte de alunos da Educação Básica.
Responsável(is): Marcelo Barbosa (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 07/02/23.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910), Márcio Osório Mengali (OAB/SP nº 127.846), Fernando Lucas Alves da Silva (OAB/SP nº 507.263) e outros.

TC-011513.989.24-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Casa Branca.
Contratada(s): Transportadora ASN EIRELI.
Objeto: Serviços contínuos de transporte de alunos da Educação Básica.
Responsável(is): Marcelo Barbosa (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 18/04/23.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910), Márcio Osório Mengali (OAB/SP nº 127.846), Fernando Lucas Alves da Silva (OAB/SP nº 507.263) e outros.

TC-013877.989.24-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Casa Branca.
Contratada(s): Transportadora ASN EIRELI.
Objeto: Serviços contínuos de transporte de alunos da Educação Básica.
Responsável(is): Raquel Gonçalves Octávio (Secretária Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 24/04/24.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910), Márcio Osório Mengali (OAB/SP nº 127.846), Fernando Lucas Alves da Silva (OAB/SP nº 507.263) e outros.

EMENTA: LICITAÇÃO. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. FALHAS DE PLANEJAMENTO. AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO PRECISA DO OBJETO. FALTA DE ESPECIFICAÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS. VÍCIO DE MOTIVAÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DOS ADITIVOS. PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. IRREGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 15 de abril de 2025, pelo voto Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pela irregularidade do Pregão Presencial nº 48/2021, bem como do Contrato nº 14/2022 e dos Instrumentos Modificativos (1º ao 5º), firmados entre a Prefeitura Municipal de Casa Branca e Transportadora ASN Eireli, com aplicação à espécie das disposições dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, com recomendações à Origem, nos termos do mencionado voto.

Reservou, outrossim, juízo acerca da execução do ajuste (TC001559.989.24-9) em momento oportuno

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Samy Wurman – Relator